



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.781 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Professor FRANCISCO
CÂNDIDO DE MENDONÇA a artéria em projeto, situada no loteamen-
to de propriedade de Lourival Pantaleão, perpendicular à Ave-
nida Fernandes Lima à altura do lote nº 6 do referido loteamen-
to, na antiga localidade "Arealis", do bairro do Farol, desta
Cidade.

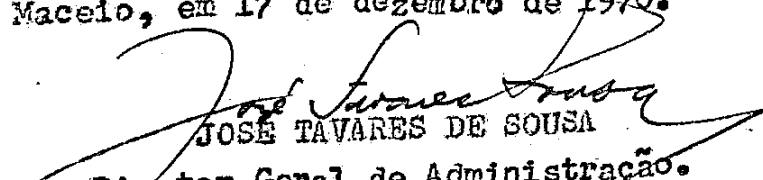
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 17 de dezembro
de 1970.


HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1970.


JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor-Geral de Administração.